



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Severina
(8) N° 890 de 05 - 2016
Jaqueline A. M. de
Responsável

LEI N.º 2070/2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.499.984,00 NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no montante de R\$ 2.499.984,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para atender a construção de um Pronto de Socorro nesse Município.

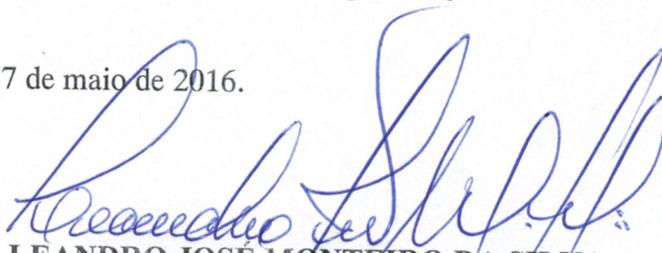
Parágrafo Único – Para atendimento ao disposto no *caput*, fica autorizada a criação da natureza de despesa e fonte de recurso em programas existentes no QDD do Fundo Municipal de Saúde, mediante a real necessidade e de sua ação.

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere no artigo anterior se fará através de transferências de recursos do Governo Federal.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br